
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº04/DISG/DAD/CGM/2022

Porto Velho, 20 de janeiro de 2022.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º e 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado/relacionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de Julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículos oficiais e das outras providências”.

Cadastro	Nome do Condutor	Divisão	Nº CNH	Validade
102525	Julio Cesar Brito de Lima	Departamento de Responsabilidade Fiscal – DRF/CGM	04094561807	13/08/2022

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

II – Requisitar manutenção preventiva e corretiva do veículo;

III – Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

IV – Prestar assistência necessária em caso de acidente;

V – Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

VI – Preencher o impresso de controle de saída entrada do veículo relatar os defeitos mecânicos apresentado durante o percurso inclusive acidente;

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para desenvolvimento das atividades do Departamento Administrativo programada pelo Diretor/Gerente e ou coordenação do Departamento.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município – CGM

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B8933D8A

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/01/2022. Edição 3141
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>